



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.	
ASSUNTO: Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Instituição de Educação Infantil Creche Escola Passos Infantis.	
PROCESSO FÍSICO Nº: 3648/2013/Vol.02	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 10624/2022
PARECER CME/JF Nº: 72/2025	APROVADO EM: 17/12/2025

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), em referência à comunicação do encerramento das atividades educacionais da Creche Escola Passos Infantis, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição funcionava em imóvel situado na rua Belmiro Braga, nº 56, bairro Alto dos Passos, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 75, de 22 de junho de 2023 (publicada em 23 de junho do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 17, aprovado em 31 de maio de 2023.

II. APRECIÇÃO

Por meio do Despacho 11 – 10624 – 1 Doc, de 03 de dezembro de 2025 a Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART) comunicou o encerramento das atividades educacionais da Instituição em estudo, através de ofício encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela proprietária, Sra. Ana Paula de Almeida Monteiro. Vejamos o que diz o texto:

Comunicamos que a Creche Escola Passos Infantis, mantida pela Creche Escola Passos Infantis Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 007910450001-21, encerrou suas atividades educacionais em 01 de janeiro de 2024, por motivo de fechamento da instituição.



Lei Municipal nº 12.086/2010

Após solicitação de esclarecimento sobre a data de encerramento a SEPART informou através do Despacho 13, de 08 de dezembro:

A Instituição encerrou as atividades nesta data mesmo (01/01/2024). A comunicação só se fez agora porque ficamos sem qualquer contato da proprietária. Mesmo tendo sido orientada a fazê-la na época do encerramento.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da comunicação do encerramento das atividades educacionais da Creche Escola Passos Infantis.

Posteriormente, caso haja interesse em retomar as atividades educacionais da Instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação